



Resolução CIB/MT N° 100 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta N.º 12031.426000/1150-01, para o município de Paranatinga, situada na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria N.º 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - A Portaria GM/MS N.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III – A Portaria N.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

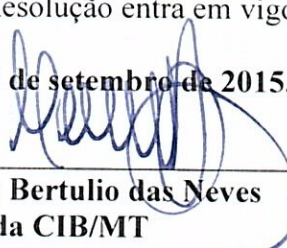
IV – A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense N.º 013 de 21 de agosto de 2015 Propõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 12031.426000/1150-01, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

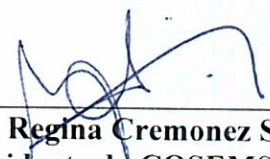
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar N.º 12031.426000/1150-01, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Emenda Parlamentar, para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.


Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT